

22 – QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

de Educação Especial Amizade – APAE, localizada na Rua Alto da Santa Cruz, 168, Centro, no município de Monte Sião, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 38.357</p> <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> <p>Parecer nº 444/2015</p> <p>Aprovado em 26.5.2015</p>

Examina pedido de prorrogação do prazo do credenciamento da entidade Escola Jean Piaget Ltda e da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, no município de Lagoa Santa.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do credenciamento da entidade mantenedora Escola Jean Piaget Ltda e da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, localizada na Av. Getúlio Vargas, 5002, Bairro Várzea, no município de Lagoa Santa, até 31.12.2015, para que a empresa reúna condições e comprove estar em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 41.241</p> <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> <p>Parecer nº 445/2015</p> <p>Aprovado em 26.5.2015</p>

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Cooperativa de Trabalho Educacional Vale do Uruçuia – COOTEVALE e de autorização de funcionamento do Centro Educacional Gênesis com o Ensino Fundamental (anos finais), no município de Arinos.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora Cooperativa de Trabalho Educacional Vale do Uruçuia – COOTEVALE e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Gênesis com Ensino Fundamental (anos finais), localizado na Rua Major Saint Clair Fernandes Valadares, 1190, Centro, no município de Arinos, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 40.849</p> <p>Relatora: Anali de Rezende Peixoto</p> <p>Parecer nº 447/2015</p> <p>Aprovado em 26.5.2015</p>

Examina pedido de autorização de funcionamento do Colégio Diamante – Unidade III, com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Oliveira.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Colégio Diamante – Unidade III, com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Sefisa Laranjo Restier, nº 45, Centro, no município de Oliveira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

<p>Processo nº 33.710</p> <p>Relatora: Anali de Rezende Peixoto</p> <p>Parecer nº 448/2015</p> <p>Aprovado em 26.5.2015</p>

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Plaft, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Plaft, localizado na Rua Itatiaiuçu, 115, Bairro Santa Terezinha, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Expediente

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRABALHO E DESESENVOLVIMENTO SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NIVEL	JUSTIFICATIVA DO PROJETO ATIVIDADE	PROJET0/ATIVIDADE
BRUNO COELHO VIANA DA SILVA	1389821-8	GTED-3	Responsável pela análise e emissão de documentos jurídicos; interpretação de normas jurídicas; projetos de lei; minutas de decretos e resoluções; contratos convênios ajustes e instrumentos congêneres de interesse estratégico para Secretaria.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
RONALDO JOSÉ SENA CAMARGOS	1390267-1	GTED-4	Responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação do SUAS, por meio da produção, sistematização e elaboração de relatórios e análise de informações	PROJETO ESTRUTURADOR “SUAS”
MARIANA DE RESENDE FRANCO	1389745-9	GTED-4	Responsável pela formulação, coordenação e articulação as ações de capacitação presencial e a distância para a Gestão do SUAS.	PROJETO ESTRUTURADOR “SUAS”
REGIS APARECIDO ANDRADE SPINDOLA	1341387-7	GTED-4	Responsável pela formulação, coordenação, acompanhamento e articulação das ações estratégicas de proteção social especial no SUAS.	PROJETO ESTRUTURADOR “SUAS”
RAFAEL ANANIAS BARBOSA	1247189-2	GTED-2	Responsável pelo controle de credenciamento de motoristas, lançamento para manutenção e liberação de abastecimento de veículos da Secretaria no Sistema frota (SIAD).	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA	1390223-4	GTED-2	Responsável por planejar e coordenar as atividades relativas a Unidade Gamleleira que são institucionalmente estratégicas para a Secretaria.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

10 707262 - 1

Fundação Caio Martins

Presidente: Maria Tereza Lara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015 – FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/03, Art. 5º, MASP.1.018.297-0, Francisco Barbosa Neto, cargo efetivo ASB-II-I, 1 meses de Férias Prêmio a partir de 06/07/2015, sendo 1 mês referente 7ºqq. Adm., restando-lhe saldo de 1 mês.; MASP: 1.018.182-4, Edson José de Souza, cargo efetivo de ASB-III-I, 1 mês a partir de 01/07/15,referente ao 5º qq.adm., saldo esgotado; MASP: 1.018.116-2, Edna Maria Andrade Gomes, cargo efetivo de ANE-I-I, 1 mês a partir de 08/09/15, referente ao 4º qq.adm., saldo esgotado. Belo Horizonte, 10 de junho de 2015 - Maria Tereza Lara - Presidenta.

10 707072 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Processo nº 32.644

Relatora: Anali de Rezende Peixoto

Parecer nº 449/2015

Aprovado em 26.5.2015

Examina solicitação de credenciamento da entidade Vila Marquês de Rabióç Ltda, mantenedora do Giramundo – Uma Escola em Evolução, no município de Barbacena.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento da entidade Vila Marquês de Rabióç Ltda, mantenedora do Giramundo – Uma Escola em Evolução, localizada na Rua Olinto Magalhães, 123, Centro, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

<p>Processo nº 33.224</p> <p>Relatora: Petrina Mourão Mafra</p> <p>Parecer nº 458/2015</p> <p>Aprovado em 26.5.2015</p>

Examina comunicação relativa à alteração societária e solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Recanto Educacional Bom Jesus Ltda – ME e de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Recanto Educacional Bom Jesus, no município de Divinópolis.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária e responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Recanto Educacional Bom Jesus Ltda – ME, mantenedora do Recanto Educacional Bom Jesus, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola, localizada na Rua Chumbo, 194, Bairro Niterói, no município de Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cabendo à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto a partir de 25.4.2014.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

<p>Processo nº 40.837</p> <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> <p>Parecer nº 459/2015</p> <p>Aprovado em 27.5.2015</p>

Examina comunicação relativa à alteração societária da entidade Curso e Colégio Gabarito Ltda. – ME, mudança de entidade mantenedora do Colégio Gabarito – Unidade Tiradentes, do município de Uberlândia, e pedido de credenciamento da nova mantenedora.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária da entidade Curso e Colégio Gabarito Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Gabarito, situado na Av. Princesa Isabel, 162, Centro, em Uberlândia, e do Colégio Gabarito, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1314, Bairro Santa Maria, em Uberaba, e à mudança de entidade mantenedora do Colégio Gabarito – Unidade Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, 485, Bairro Fundinho, do município de Uberlândia, que passa da entidade Curso e Colégio Gabarito Ltda. – ME para a entidade Gabarito Sistema Educacional EIRELI – ME e responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 34.588</p> <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> <p>Parecer nº 460/2015</p> <p>Aprovado em 27.5.2015</p>

Examina solicitação de credenciamento da entidade Colégio Presbiteriano de Taiobeiras Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Presbiteriano de Taiobeiras.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento da entidade Colégio Presbiteriano de Taiobeiras Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Presbiteriano de Taiobeiras, localizada na Rua Santa Rita de Cássia, nº 448, Centro, no município de Taiobeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

10 706919 - 1

de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia III-A, exercendo o cargo em comissão de DAD-2, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 05 de junho 2015.

10 706971 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 066 /2015-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Masp: 1052868-5, SÔNIA DE FATIMA BRAGA DUARTE, a partir de 08.06.2015, referente ao cargo de Auxiliar de Atividades Operacionais IV.E.

10 707159 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 114 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João Dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: a conclusão da Comissão Processante, de fls. 0244 a 0251 dos autos do P.A.D. n. 002/2014, instaurado pela Portaria nº 092 – Reitor/2014, e de acordo com a decisão proferida as fls. 0253 a 0256, dos mesmos autos, resolve: Art. 1º Determinar a exclusão do acadêmico H.S.L.C., matrícula n. 0215907, conforme os artigos 141, inciso III e 144, inciso II do Regimento Geral da Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

10 706877 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicito através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *MFB Agrícola Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de agrotóxicos e afins - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 13512/2009/003/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: * Vale S.A./Mina de Fabrica - Pilhas de rejeito/estéril - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15195/2007/089/2015 - Classe 6. *Minaerações Brasileiras Reunidas S.A. - Mina do Pico - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itabirito/MG - PA/Nº 00211/1991/068/2015 - Classe 6. 2) Licença de Operação Corretiva: *Emd Locomotivos do Brasil Ltda. - Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários, estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, inclusive produtos veterinários e agrotóxicos, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas reatlistas e postos flutuantes de combustíveis - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 29091/2011/006/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicito através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Belgo Mineira/Bekaert/Artefatos de Arame Ltda. - Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial - Itaúna/MG - PA/Nº 00281/1994/013/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que Fazenda São Pedro, através do processo nº 04700/2004/002/2015 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias), culturas anuais, excluindo a olericultura e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida no município de Nova Ponte/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM/TMAP, das 8:30h às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM/TMAP, localizada na Praça Tubal Vilela, 3, Centro, Uberlândia/MG das 8:30h às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

10 707284 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Masp 1.148.514-1, PATRÍCIA ROCHA MACIEL FERNANDES, a partir de 31/03/2015.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1.100.714-3, GILCELE CRISTINA SILVA, por um período de 120 dias, a partir de 04/05/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Masp 1.043.905-7, PATRÍCIA DELUCCA BARROS, a partir de 07/04/2015, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau J.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1.043.849-7, MÁRCIO DA COSTA FERNANDES, referente ao 7º quinquênio, a partir de 12/04/2015.

Masp 1.043.955-2, SÉRGIO LUIZ SANGLARD ZANUTE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 26/04/2015.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, ao servidor: Masp 1.043.767-1, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, referente ao 6º quinquênio, a partir de 09/04/2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, ao servidor: Masp 1.043.767-1, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, a partir de 09/04/2015.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.043.955-2, SÉRGIO LUIZ SANGLARD ZANUTE, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2013.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 597.349-0, DANIELE TONIDANDEL PEREIRA RIBEIRO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/05/2015; Masp 1.080.413-6, DJEANNE CAMPOS LEÃO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/05/2015; Masp 1.183.370-4, MARIA APARECIDA MARCELINO LEMA, por 01 mês, referênte ao 1º quinquênio, a partir de 04/05/2015; Masp 1.147.160-4, MARIANA FIGUEIREDO LOPES, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/05/2015; Masp 1.043.925-5, REGINA LÚCIA MEDEIROS SOUZA, por 05 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênios, a partir de 27/05/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1.147.839-3, BRUNO ANTÔNIO COSTA GUIMARÃES, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/06/2015.

AtribuaIALICE LIBÂNIA SANTANA DIAS, MASP 1.227.462-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-15 MA1100104, de recrutamento limitado, a chefeia da Gerência de Resíduos Especiais da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

10 707306 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 01491/2011, Empreendedor: Sirlei Oliveira de Souza, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00631/2015. *Processo: 15310/2011, Empreendedor Ranulfo José Paulino, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00632/2015. *Processo: 07102/2011, Empreendedor: Tânia Mara Nunes Rodrigues - ME, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00633/2015. *Processo: 14880/2011, Empreendedor: Paulo Florêncio, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00634/2015. *Processo: 18737/2011, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Campina Verde, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00635/2015. *Processo: 12660/2011, Empreendedor: José Garcia Revesse, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00636/2015. *Processo: 12661/2011, Empreendedor: José Garcia Revesse, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00637/2015. *Processo: 12461/2011, Empreendedor: Maria Margarida Vieira Paulosso, Município: Indianópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00638/2015. *Processo: 13909/2011, Empreendedor: Posto Alpa Ltda, Município: São Gotardo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00639/2015.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 00861 publicada dia 19/08/2003. Outorgado: Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU - CNPJ:25.433.004/0001-94. Onde se lê: Prazo: 02 (dois) anos. Leia-se: Prazo: até 10/08/2023. Município: Uberaba – MG.

Retifica-se a portaria nº 00478 publicada dia 27/05/2003. Outorgado: Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU - CNPJ:25.433.004/0001-94. Onde se lê: Prazo: 03 (três) anos. Leia-se: Prazo: até 27/05/2023. Município: Uberaba – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2015.

10 706901 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) no respectivo auto de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até o seu vencimento, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008, ou querendo apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de 30 (trinta) dias. Deverá, outrossim, comprovar no prazo de 20 (vinte) dias a formalização de regularização da intervenção hídrica ao IGAM, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498.

Autuado: Elmo Gonçalves da Luz

Processo nº: 28.09.13 - Auto de infração: 31226/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 622125. Local da infração: Caiana /MG. – Confirmação de 01 penalidade de multa simples aplicada com fundamento no art. 84, código 207.

Autuado: Francisco José Rodrigues

Processo nº: 13.09.10 - Auto de infração: 489/2010. Local da infração: Indianópolis /MG. – Confirmação de 01 penalidade de multa simples aplicada com fundamento no art. 84, código 214.

10 706911 - 1